Estudo Técnico Preliminar 7/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23163.003546.2022-79

2. Descrição da necessidade

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de suporte e apoio técnico operacional na área da produção multimídia e tecnologia educacional para os Programas da Rede de Educação Profissional e Tecnológica, UAB — Universidade Aberta do Brasil e demais demandas da Educação a Distância, Híbrida e Presencial do IFSul, a serem prestados na Pró-reitoria de Ensino, nas instalações da Coordenadoria de Produção e Tecnologia Educacional — CPTE, Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

3. Área requisitante

Área Requisitante Responsável

F-CPTE (IF-CPTE - COORDENADORIA DE PRODUCAO DE T) IFSRIOGRAN → IF-PROEN → IF-DETE → IF-CPTE Roselia Souza de Oliveira (2905041) (IF-CPTE - COORDENADORIA DE PRODUCAO DE T)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de 3 (três) DESIGNERS GRÁFICOS, para suporte e apoio técnico operacional na área da produção multimídia e tecnologia educacional para os Programas da Rede de Educação Profissional e Tecnológica, UAB — Universidade Aberta do Brasil e demais demandas da Educação a Distância, Híbrida e Presencial do IFSul, a serem prestados na Pró-reitoria de Ensino, nas instalações da Coordenadoria de Produção e Tecnologia Educacional — CPTE, Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias, e/ou, nos campus do Instituto Federal Sul-rio-grandense, pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis, até o limite de 10 (dez) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de 8 (oito) DESIGNERS EDUCACIONAIS para suporte e apoio técnico operacional na área da produção multimídia e tecnologia educacional para os Programas da Rede de Educação Profissional e Tecnológica, UAB — Universidade Aberta do Brasil e demais demandas da Educação a Distância, Híbrida e Presencial do IFSul, a serem prestados na Pró-reitoria de Ensino, nas instalações da Coordenadoria de Produção e Tecnologia Educacional — CPTE, Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias, e/ou, nos campus do Instituto Federal Sul-riograndense, período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis, até o limite de 10 (dez) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de 1 (um) OPERADOR DE CONTROLE MESTRE, para suporte e apoio técnico operacional na área da produção multimídia e tecnologia educacional para os Programas da Rede de Educação Profissional e Tecnológica, UAB – Universidade Aberta do Brasil e demais demandas da Educação a Distância, Híbrida e Presencial do IFSul, a serem prestados na Próreitoria de Ensino, nas instalações da Coordenadoria de Produção e Tecnologia Educacional – CPTE, Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias, e/ou, nos campus do Instituto Federal Sul-rio-grandense, pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis, até o limite de 10 (dez) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O profissional da área de Design Gráfico e Digital necessita ter conhecimento de conteúdos da programação visual, criatividade, senso estético, embasamento visual cultural, estudo da forma voltados aos tipos de suporte de mídias

necessárias para a produção de material didático, com a técnica destinada ao uso das ferramentas adequadas do meio de produção para criar soluções para diferentes tecnologias, com no mínimo, ensino superior e experiência mínima de 6 meses.

O profissional da área de Design Educacional ou instrucional trabalha com a engenharia pedagógica dos cursos, tratando do conjunto de métodos, técnicas e recursos utilizados em processos de ensino-aprendizagem com vistas ao cumprimento dos objetivos educacionais das Instituições ofertantes, são funções desse profissional: planejar, coordenar, implementar e avaliar projetos educacionais on-line, presenciais ou híbridos, com no mínimo, ensino superior e experiência mínima de 6 meses.

O profissional da área de Audiovisual trabalha com a produção de vídeos em geral, da pré-produção à disponibilização/transmissão dos arquivos finais. Possui conhecimentos técnicos avançados para operar equipamentos de áudio e vídeo e para trabalhar com edição não linear de gráficos digitais, áudio e vídeo, com no mínimo, ensino técnico e experiência mínima de 6 meses.

5. Levantamento de Mercado

Atividades exercidas por um Desenhista Industrial Gráfico (designer Gráfico) no cargo:

executar obras de arte e projeto de design, efetuar conservação-restauração do patrimônio cultural, elaborar proposta de trabalho artístico, projeto de design e conservação-restauração de bem cultural, conceber obra artística ou projeto de design, comunicar-se, realizar pesquisas, divulgar projeto de design, obra artística e trabalhos de conservação-restauração, desenvolver projeto de design, obra de arte e conservação-restauração, demonstrar competências pessoais, executar conservação preventiva.

O reajuste salarial 2023 para Desenhista Industrial Gráfico (designer Gráfico) ficou em 8.90%, obedecendo os índices de inflação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período de um ano, esse é o critério para estipular o piso salarial 2023 e o início das negociações salariais entre o sindicato dos trabalhadores no cargo de Desenhista Industrial Gráfico (designer Gráfico) e os sindicatos patronais.

Em algumas localidades houve aumento real do salário, ou seja, acima do índice de correção salarial e acima até mesmo do reajuste médio da categoria dos Artistas visuais, desenhistas industriais e conservadores-restauradores de bens culturais que ficou em 8.90% para 2023.

Uma observação importante é que nem sempre o aumento salarial do Desenhista Industrial Gráfico (designer Gráfico) em 2023 está atrelado a acordos e convenções coletivas, o salário base pode ser estipulado de acordo com o salário mínimo 2023 ou o piso salarial mínimo regional se houver.

Reajuste e valor do vale refeição 2023

O **reajuste médio do vale refeição 2023** para Desenhista Industrial Gráfico (designer Gráfico) ficou em **11.00**% de acordo com acordos coletivos, convenções coletivas e dissídios registrados no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho do SRT - Subsecretaria de Relações do Trabalho.

Com isso o **valor médio do vale refeição para 2023** observado em instrumentos coletivos de todo Brasil ficou em **R\$ 26,00** por dia efetivamente trabalhado.

Valor do salário na CCT 2023 de Desenhista Industrial Gráfico (designer Gráfico) no estado do Rio Grande do Sul:

O salário de Desenhista Industrial Gráfico (designer Gráfico) no Rio Grande do Sul de 2023 foi calculado por uma amostragem de 1856 salários de profissionais contratados e envolvidos em convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Desenhista Industrial Gráfico (designer Gráfico) em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado do Rio Grande do Sul é R\$ 3.007,39 para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais.
- Piso salarial 2023: R\$ 2.950,41.

Um Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) trabalhando na cidade de Pelotas, RS ganha entre R\$ 4.958,31 (média do piso salarial 2023 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de R\$ 11.188,64, sendo que a média salarial fica em R\$ 5.097,53 para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Um Designer Educacional trabalhando na cidade de Pelotas, RS ganha entre R\$ 2.064,86 (média do piso salarial 2023 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de R\$3.212,38, sendo que a média salarial fica em R\$ 2.122,83 para uma jornada de trabalho de 40horas semanais. Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a dados oficiais do CAGED comum a amostragem de 5 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

Conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (RS001097/2022) entre o SINDICATO DA INDÚSTRIA GRÁFICA NO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 92.953.991/0001-45 e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA GRÁFICA, DA COMUNICAÇÃO GRÁFICA E DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 93.850.071/0001-64 e outros SINDICATOS.

O valor do salário normativa a partir de 01/04/2022, base para Designer Gráfico é de R\$ 1.905,20 (um mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).

Ainda, de acordo com a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 (RS004551/2022), SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n.92.964.295/0001-34 e SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DO RIOGRANDE DO SUL, CNPJ n. 89.623.417/0001-14.

Na sua CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL:

"O piso de R\$ 1.865,12 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) mensais, a partir de 1º de novembro de 2022, e, receberão o piso de R\$ 1.905,59 (um mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais, a partir de 1º de maio de 2023, para os Radialistas que exerçam as funções de produtor executivo, autor-roteirista, diretor artístico ou de produção, diretor de programação, diretor esportivo, diretor musical, diretor de programa, continuísta, coordenador de produção, coordenador de programação, diretor de imagens (TV), editor de vídeo tape (VT), coordenador de elenco, encarregado do tráfego (Setor de Dublagem), marcador de ótica, cortador de ótico e magnético, editor de sincronismo, locutor apresentador-animador, locutor comentarista esportivo, locutor esportivo, locutor noticiarista de rádio, locutor noticiarista de televisão, locutor entrevistador, locutor anunciador, discotecário-programador, figurinista, maquilador, supervisor técnico, supervisor de operações, sonoplasta, **operador de controle mestre** (master), técnico de manutenção de televisão, técnico de estação retransmissora e repetidora de televisão, técnico de vídeo, diretor de dublagem, operador de câmera de unidade portátil externa, operador de central técnica e rádio-escuta." (grifo nosso).

6. Descrição da solução como um todo

Designer Gráfico

Requisitos: Ensino superior nas áreas de Design Digital, Design Gráfico, necessita ter conhecimento de conteúdos da programação visual, criatividade, senso estético, embasamento visual cultural, estudo da forma voltados aos tipos de suporte de mídias necessárias para a produção de material didático, com a técnica destinada ao uso das ferramentas adequadas do meio de produção para criar soluções para diferentes tecnologias, e experiência mínima de 6 meses.

Descrição das atividades: Implementar, documentar e acompanhar projetos de design gráfico de acordo com a realidade da instituição, considerando:

- Determinar ideia ou conceito gráfico a ser adotado;
- Aplicar técnicas de desenho;
- Aplicar técnicas de modelagem bi e tridimensional;
- Desenvolver soluções técnicas e tecnológicas para projeto de design gráfico;
- Aplicar técnicas digitais e utilizar dispositivos digitais;
- Definir suportes e materiais a serem utilizados;
- Configurar ideias em diferentes suportes midiáticos; e
- Executar outras atividades correlatas; assessorar nas atividades de ensino e pesquisa.

Designer Educacional (Projetista Instrucional)

Requisitos: Ensino superior, necessita possuir conhecimentos sobre engenharia pedagógica dos cursos, tratando do conjunto de métodos, técnicas e recursos utilizados em processos de ensino-aprendizagem com vistas ao cumprimento dos objetivos educacionais, planejamento, coordenação implementação e avaliação de projetos

educacionais on-line, presenciais ou híbridos, e experiência mínima de 6 meses.

Descrição das atividades: Implementar, documentar e acompanhar projetos de design educacional de acordo com a realidade da instituição, considerando:

- As necessidades dos diversos setores da organização, o custo operacional, as tecnologias de informação e comunicação disponíveis e o processo evolutivo dos recursos midiáticos.
- Produzir material de apoio pedagógico e instructional;
- Propor soluções para problemas educacionais detectados;
- Assegurar-se da consonância da concepção de avaliação com os princípios do projeto pedagógico;
- Organizar os espaços e os mecanismos de participação/interação;
- Estruturar os tempos pedagógicos;
- Estabelecer sintonia entre as teorias de aprendizagem e as modalidades de ensino;
- Propor mecanismos de acessibilidade;
- Orientar autor sobre projeto pedagógico/instructional;
- Elaborar roteiro visual (storyboard);
- Descrever estrutura do ambiente de aprendizagem;
- Participar da criação do projeto gráfico;
- · Garantir a integridade instructional;
- Validar produto final; e
- Executar outras atividades correlatas; assessorar nas atividades de ensino e pesquisa.

Operador de Controle Mestre

Requisitos: Curso de Tecnólogo ou Curso Técnico, experiência mínima de 6 meses

Descrição das atividades: Implementar, documentar e acompanhar projetos de captura, edição e transmissão de áudio e vídeo, de acordo com a realidade da instituição, considerando as atividades:

- Manipular áudio e vídeo: revisar equipamentos; organizar material de exibição, edição e gravação; gravar áudio e vídeo; mapear e listar material gravado; gravar material bruto finalizado; ajustar níveis de áudio; ajustar cores de vídeo; testar fontes de áudio e vídeo; mixar áudio e vídeo; revisar material gravado e ou editado; operar equipamentos de exibição, gravação e edição; arquivar material bruto e ou finalizado; operar equipamentos periféricos de exibição (mesa, VT, TP e computadores); planejar e executar edição de áudio e vídeo; inserir identificadores (marcas, selos, nomes e títulos); inserir e adequar imagens, transições, animações e efeitos; verificar digitação de caracteres e artes; ajustar níveis e ou padrões de vídeo; inserir e temporizar legendas e traduções em libras
- Dirigir imagens: configurar mesa de corte de vídeo; orientar ajuste do sinal de vídeo; acertar sinais de vídeo; operar mesa de corte de vídeo; seguir roteiro e orientação; comandar sistemas de exibição; orientar atores e professores.
- Transmissão e gravação de eventos na reitoria, nos campus e em outros locais: avaliar produto de áudio e vídeo; coordenar tempo de exibição de vídeos ao vivo; monitorar qualidade do sinal; solicitar roteiro de gravação e transmissão; examinar local do evento; alinhar sistemas de transmissão e recepçãoenvolvidos no evento; testar sinais de áudio, vídeo e sistemas de comunicação e transmissão disponíveis para o evento; ensaiar transmissão do evento (pilotos).
- Gerenciar, planejar e executar atividades de manutenção de estúdio de gravação e edição de áudio e vídeo: identificar necessidades da equipe; atuar em parceria com áreas afins; apurar ocorrências; executar roteiros; checar roteiro de exibição; checar produtos a serem exibidos; afinar roteiro de exibição; executar alteração no roteiro; alertar sobre substituição de equipamentos; e
- Executar outras atividades correlatas; assessorar nas atividades de ensino e pesquisa.

O desempenho dos trabalhadores deverá ser o suficiente para o atendimento das demandas operacionais da Próreitoria de Ensino – PROEN, do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias – DETE e da Coordenadoria de Produção e Tecnologia Educacional – CPTE, no atendimento da produção de materiais e oferta de disciplinas e cursos do IFSul, nas modalidades a Distância (EaD) ou Híbrida, dos Programas da Rede e-Tec Brasil e UAB, bem como demandas dos cursos presenciais do IF Sul-rio-grandense.

As atribuições a serem desempenhadas pela CONTRATADA incluem suporte e apoio técnico operacional às atividades do IF Sul-rio-grandense na Pró-reitoria de Ensino e instalações do Coordenadoria de Produção e Tecnologia Educacional – CPTE.

A escala de trabalho será definida conforme a necessidade do setor no qual o colaborador estiver desempenhando suas atividades.

A jornada de trabalho será de segunda a sexta, perfazendo a carga horária conforme descrito no item 7 deste instrumento.

O horário normal de funcionamento da Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense em suas Pró-reitorias, Departamentos, Coordenações de EAD, é das 7:30h às 19h30, de segunda a sexta-feira.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	JORNADA SEMANAL
Designer Gráfico (CBO 2624- 10)	Implementar, documentar e acompanhar projetos de design gráfico de acordo com a realidade da instituição, considerando: • Determinar ideia ou conceito gráfico a ser adotado; • Aplicar técnicas de desenho; • Aplicar técnicas de modelagem bi e tridimensional; • Desenvolver soluções técnicas e tecnológicas para projeto de design gráfico; • Aplicar técnicas digitais e utilizar dispositivos digitais; • Definir suportes e materiais a serem utilizados; • Configurar ideias em diferentes suportes midiáticos; e • Executar outras atividades correlatas; assessorar nas atividades de ensino e pesquisa.		30h
Designer Educacional (Superior) (CBO 2394- 35)	Implementar, documentar e acompanhar projetos de design educacional de acordo com a realidade da instituição, considerando as necessidades dos diversos setores da organização, o custo operacional, as tecnologias de informação e comunicação disponíveis e o processo evolutivo dos recursos midiáticos.	7	30h
Designer Educacional (Superior) (CBO 2394- 35)	Implementar, documentar e acompanhar projetos de design educacional de acordo com a realidade da instituição, considerando as necessidades dos diversos setores da organização, o custo operacional, as tecnologias de informação e comunicação disponíveis e o processo evolutivo dos recursos midiáticos.	1	44h
Operador de Controle Mestre CBO (3732-10)	Implementar, documentar e acompanhar projetos de captura, edição e transmissão de áudio e vídeo, de acordo com a realidade da instituição, considerando as atividades:	1	40h

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.383.638,29

A estimativa do valor da contratação consta na Tabela a seguir:

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS									
Tipo de serviço (A)	Propos	lor sto por ado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	•	sto por D) = (B x	Qtde de Posto			r Total do ço (F) = (D x E)
I Desinger Gráfico (30h)	R\$	7.369,74	1	R\$	7.369,74	. 3		R\$	22.109,22
II Designer Educacional (30h)	R\$	7.369,74	1	R\$	7.369,74	. 7		R\$	51.588,19
II Designer Educacional (44h)	R\$	10.380,70	1	R\$	10.380,70	1		R\$	10.380,70
III Operador de Controle Mestre (40h)	R\$	5.649,19	1	R\$	5.649,19	1		R\$	5.649,19
Valor Mensal dos Serviços						R\$	89.727,30		
QUADRO	DEMONSTR	ATIVO DO	VALOR GLOB	AL DA PI	ROPOSTA				
A Valor mensal do serviço								R\$	89.727,30

5 de 9

B Número de meses do Contrato	60
C Valor Global do Proposta (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato).	R\$ 5.383.638,29

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A decisão de dividir ou não a solução em parcelas precisa ser justificada. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

No entanto, é oportuno que se pondere que a premissa do parcelamento do objeto, ainda que se constitua como regra, comporta exceções, que devem perpassar pela análise do objeto que se pretende contratar. Nesse contexto, a Administração detém competência discricionária para decidir em quais hipóteses irá dividir ou reunir o objeto, sempre com vistas a atender o interesse público envolvido na contratação.

O objeto do contratação será consolidado em um único grupo contendo 3 (três) itens, conforme descrição abaixo:

FUNÇÃO	CBO	Nº DE POSTOS
Designer Gráfico (30h)	2624-10	3
Designer Educacional (30h)	2394-35	7
Designer Educacional (44h)	2394-35	1
Operador de Controle Mestre (40h)	3732-10	1

Não obstante, é oportuno ponderar que a solução adotada na situação em comento não deve ser transposta sem critérios para todo e qualquer caso. Em verdade, tem-se que as condicionantes de cada caso concreto é que delinearão a possibilidade ou não do parcelamento do objeto. Contudo, um ponto que merece ser mencionado no contexto narrado é a necessidade de que a adoção da medida compreendida como a que melhor atende ao interesse público esteja devidamente justificada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Instituto Federal Sul-rio-grandense possui contratação vigente para o objeto deste planejamento, conforme Processo Administrativo nº 23163.001505.2018-61, que originou o Pregão Eletrônico nº 39/2018 e consequentemente o contrato nº 06/2019. No entanto, o atual contrato com vigência até julho de 2023 não atende mais a necessidade da Instituição, sendo necessária nova contratação com alinhamento às demandas atuais.

Os valores atualizados do contrato vigente estão demonstrados na Tabela a seguir:

		VALOR ME	NSAL DOS SERVIÇ	os			-	
Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)		Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)		Qtde. e Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)	
I Desinger Gráfico	R\$	4.724,26	2	R\$	9.448,52	1	R\$	9.448,52
II Designer Educacional (30h)	R\$	4.829,68	4	R\$	19.318,72	1	R\$	19.318,72
III Designer Educacional (44h)	R\$	6.671,66	1	R\$	6.671,66	1	R\$	6.671,66
IV Operador de Controle Mestre	R\$	3.993,87	1	R\$	3.993,87	1	R\$	3.993,87
Valor Mensal dos Serviços						R\$	39.432,77	
QU	JADRO DEMO	NSTRATIVO	DO VALOR GLOBA	AL DA PR	OPOSTA		-	
A Valor mensal do serviço							R\$	39.432,77
B Número de meses do Contrato								12
C Valor Global do Proposta (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato).							R\$ 473.193,20	

D Valor mensal estimado para Diárias	R\$ 2.478,00
E Valor Global estimado para Diárias (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato).	R\$ 29.736,00
F VALOR MENSAL DA PROPOSTA (valor mensal do serviço + mensal da diárias do contrato)	R\$ 41.910,77
G VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (valor do serviço + valor das diárias x nº de meses do contrato)	R\$ 502.929,20

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação encontra alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2020-2024 do IFSul, c onsiderando os avanços na oferta da modalidade da educação a distância, remota e nos programas de qualificação profissional, especialmente no período pandêmico, demandado pelo governo federal para a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, além da inegável expansão e abrangência destas ofertas de formação inicial e continuada, bem como dos cursos massivos, o qual traz como consequência imediata o aumento significativo das demandas e exigências relacionadas aos processos de produção e qualificação de materiais, bem como o desenvolvimento de tecnologias educacionais que atendam às necessidades das Políticas de Ensino para Educação a Distância contidas no item 3.4.3 do Plano de Desenvolvimento Institucional e, os programas de inclusão, acesso, permanência e êxito do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e o inegável alargamento das competências do Instituto Federal Sul-rio-grandense, o qual traz, como consequência imediata, além da expansão física das suas dependências, o aumento significativo das exigências relacionadas às atividades típicas de suporte e apoio operacional na área da produção multimídia e tecnologia educacional para os programas de educação a distância, híbrida, presencial financiados por órgãos de fomento ou não, ligada a Pró-reitoria de Ensino e Coordenadoria de Produção e Tecnologia Educacional – CPTE; alinhado com as metas do PDI IFSul, que prevê um aumento percentual da lista de disciplinas em curso no IFSul com oferta na modalidade a distância ou uso de tecnologias de informação e comunicação.

Contudo, para o atendimento de todas estas demandas de conclusão e manutenção dos serviços de suporte e apoio técnico operacional na área da produção multimídia e tecnologia educacional, e para atender aos Programas de Educação a distância, híbrida ou presencial executados pelo IFSul, como atendimento aos Programas da Rede de Educação Profissional e Tecnológica e UAB, torna-se necessária a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos referidos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado. Além disso, as instituições possuem servidores capacitados para realizarem uma adequada fiscalização e gestão do Contrato

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações voltadas para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- Economia de energia;
- Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis;
- Economia de água;- Reciclagem de lixo (separação do lixo);

 Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A contratação em tela é viável. No entanto faz-se necessário que a área requerente emita Parecer Técnico/Administrativo Justificando a solicitação de valores da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, como Operador de Controle Mestre e Designers Gráficos e Educacionais a valores superiores àqueles remunerados pelo piso salarial da categoria.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Servidor integrante da equipe permanente de planejamento da contratação, responsável pela área de contratos da instituição.

CLAUS DE ROSSO BOLZAN

Membro da comissão de contratação

JANDER LUIS FERNANDES MONKS

Equipe de apoio

ROSELIA SOUZA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

MARGARETE HIRDES ANTUNES

Fiscal Técnica

SILVIA ELENA KOTH SEDREZ

Membro da comissão de contratação

VICTOR BRAZ ITURRIET

Fiscal Administrativo

RODRIGO ZECHLINSKI GUSMÃO

Membro da comissão de contratação